



SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/SUB-MP/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0002611-0

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: AJP TERRAPLANAGEM LTDA – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/SUB.MP/2020

OBJETO: Locação de 01(uma) pá carregadeira de pneus, tipo Catterpillar 924 H, ano de fabricação 2011, ou mais recente, com operador e combustível, GPS (equipamento de rastreamento com tecnologia GSM/GPRS, conforme Portaria 28/2014-SMSP), conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual por 12 meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/ **Subprefeitura São Miguel** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da cédula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **AJP TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.955.840/0001-36, com sede à Rua Santa Leonor nº 168, Jaguaré – São Paulo-SP - CEP: 05330-030, Telefone: (11) 4508-6228 - neste ato representada pela senhor Raphael Pighinelli Stefanini, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.793.575-8 - SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 397.226.238-85, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 079595172**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DO PREÇO E DOTAÇÃO DO ADITAMENTO

- 1.1 Fica autorizado o acréscimo contratual do período sobrestado de 32 (trinta e dois) dias, referentes à suspensão do ajuste ocorrida entre os dias 30/09/2022 e 31/10/2022, a contar de 15/03/2023, que corresponde ao primeiro dia subsequente ao término da vigência atual, encerrando-se em 16/04/2023.
- 1.2 Em decorrência do acréscimo do período sobrestado de 32 dias, o término da vigência deste contrato passa a ser 16/04/2023.
- 1.3 Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **17/04/2023**, com término previsto para **16/04/2024**.
- 1.4 O valor total estimado do período sobrestado de 32 dias é de R\$ 13.721,04 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos)).
- 1.5 O valor mensal estimado da prorrogação contratual por mais doze meses é de R\$ 12.913,92 (doze mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).
- 1.6 O valor total estimado da prorrogação contratual por mais doze meses é de R\$ 154.967,04 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

- 1.7 O valor total estimado deste aditamento contratual é R\$ 168.688,08 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
- 1.8 O valor total previsto do reajuste futuro deste aditamento contratual, que ocorrerá a partir de 14/01/2024, é de R\$ 4.004,35 (quatro mil, quatro reais e trinta e cinco centavos).
- 1.9 Foram emitidas as Notas de Empenho nº 26708/23 e nº 26717/23, no valor total de R\$ 123.085,80 (cento e vinte e três mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos), onerando a dotação 63.10.15.452.3022.2.341.33903900.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/SUB-MP/2021 e alterações subsequentes.
- 2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

Assinado digitalmente por:
RAPHAEL PIGHINELLI STEFANINI
CPF: 397.226.238-85
Certificado emitido por 19º CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL - PERDIZES - SÃO PAULO/SP
RAI Data: 14/03/2023 19:02:09 -03:00
RG.: 47.793.575-8 - SSP/SP
CPF: 397.226.238-85



Testemunhas:

1) _____

2) _____



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Raphael Pighinelli Stefanini - CPF: 397.226.238-85

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 14/03/2023 19:02:12 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 115048.2023.03.14.00000110-13

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, terça-feira, 14 de março de 2023
CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE-TABELIÃO
19º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - PERDIZES - SÃO PAULO/SP

Data: 14/03/2023 19:02:12 -03:00

